



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.536, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 411.963,03 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CARLOS VENDRAME, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito suplementar de R\$ 411.963,03 (Quatrocentos e onze mil, novecentos e sessenta e três reais e três centavos), conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, destinado a atender insuficiência de recurso da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

| PODER EXECUTIVO | R\$ |
|---|-----------------------------------|
| SECRETARIA DE OBRAS | |
| 02.12.00 15.451.0041.1.064/4.4.90.51.00 | Ficha nº 976 Fonte: 02 411.963,03 |

ART. 2º. As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02, proveniente do convênio nº 140/2015 – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DA CASA CIVIL – SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS, objetivando a execução de obras de Recapeamento Asfáltico em várias ruas do município de Birigui-SP.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 22/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezesseis.

ANTÔNIO CARLOS VENDRAME
Prefeito Municipal

MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras

REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas